





CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO LABORATÓRIOS ABERTOS DE PROTOTIPAGEM E ESPAÇOS COMPARTILHADOS – 01/2022 RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Existe a necessidade de alterações no edital da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO - LABORATÓRIOS ABERTOS DE PROTOTIPAGEM E ESPAÇOS COMPARTILHADOS — 01/2022, nos itens descritos a seguir.

RERRATIFICAÇÃO

Alteração I

Original

- 3.3 O valor previsto para esta ação é de R\$ 50 milhões de recursos do FNDCT / CT-Verde Amarelo nas seguintes condições:
- Valor dos Projetos: valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
 - Contrapartida: O proponente / executor e os intervenientes devem apresentar uma **contrapartida financeira** de pelo menos 25% (vinte e cinco) do valor solicitado à Finep.
 - 3.3.1 O valor de contrapartida previsto no item 3.3 acima não se confunde com a contrapartida legal prevista na LDO 2022.
 - 3.3.2 Caso a proposta seja apresentada por convenente privada ou federal, a contrapartida financeira exigida pelo edital (25% do valor solicitado à Finep) poderá ser apresentada por qualquer dos partícipes da proposta.
 - 3.3.3 Caso a proposta seja apresentada por convenente estadual, municipal ou do Distrito Federal, será **obrigatória** a apresentação de contrapartida financeira pela instituição convenente, nos percentuais previstos no art. 82, §4º, da LDO 2022 (Anexo 3), **sob pena de eliminação da proposta**.







3.3.3.1 Na hipótese do item 3.3.3, a diferença entre a contrapartida da LDO e a exigida pelo edital (25% do valor solicitado à Finep) poderá ser apresentada por qualquer dos partícipes da proposta.

Alterado

- 3.3.O valor previsto para esta ação é de R\$ 50 milhões de recursos do FNDCT / CT-Verde Amarelo nas seguintes condições:
- Valor dos Projetos: valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
 - Contrapartida: O proponente / executor e os intervenientes devem apresentar uma **contrapartida financeira** de pelo menos 25% (vinte e cinco) do valor solicitado à Finep.
 - 3.3.1. Caso a proposta seja apresentada por convenente privada ou federal, a contrapartida exigida pelo edital (25% do valor solicitado à Finep) poderá ser apresentada por qualquer dos partícipes da proposta.
 - 3.3.1.1. Caso a contrapartida seja aportada por ICT pública, será admitida na forma não financeira, respeitado o mesmo percentual de 25%.
 - 3.3.2. O valor de contrapartida previsto no item 3.3 acima não se confunde com a contrapartida legal prevista na LDO 2022.
 - 3.3.2.1. Caso a proposta seja apresentada por convenente estadual, municipal ou do Distrito Federal, será obrigatória a apresentação de contrapartida financeira pela instituição convenente, nos percentuais previstos no art. 82, §4º, da LDO 2022 (Anexo 3), sob pena de eliminação da proposta.
 - 3.3.2.2. Na hipótese do item 3.3.3, a diferença entre a contrapartida da LDO e a exigida pelo edital (25% do valor solicitado à Finep) poderá ser apresentada por qualquer dos partícipes da proposta.

Alteração II

Original

4.1 No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e está limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a até 4 (quatro) projetos por unidade federativa da sede da instituição executora.







Alterado

4.1. No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e está limitado a até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por projeto e a até 4 (quatro) projetos por unidade federativa.

Alteração III

<u>Original</u>

7.1. Documentação da Proposta

- **7.1.1.** Documentos necessários para avaliação da Proposta Institucional:
 - (ii) Os documentos descritos no item 3.4 deste Edital, de acordo com a linha (A ou B) pretendida.

<u>Alterado</u>

7.1. Documentação da Proposta

- **7.1.1.** Documentos necessários para avaliação da Proposta Institucional:
 - (ii) Os documentos descritos no item 3.4 deste Edital.